



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2026 NEABI-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE

SELEÇÃO COMPLEMENTAR E CADASTRO DE RESERVA DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO

LÍNGUAS E NARRATIVAS TAPEBA: O NHEENGATU E AS TRADIÇÕES ORAIS COMO TERRITÓRIOS SIMBÓLICOS DE RESISTÊNCIA.

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PECÉM DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), nomeada
pela Portaria nº 1260/GABR/REITORIA, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico e
no DOU em 28 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o
presente Edital de Seleção de Cursistas para participação no Curso de Extensão
ofertado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais,
conforme Portaria MEC nº 537/2025.**

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como finalidade selecionar estudantes de cursos de pedagogia e licenciatura, profissionais da educação e membros de comunidades tradicionais, bem como compor casdastro de reserva para integrar a turma do curso de extensão aprovados no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo, executados pelo IFCE *campus* Pecém, intitulado: Línguas e Narrativas Tapeba: o Nheengatu e as tradições orais como territórios simbólicos d e resistência, Eixo de Saberes Tradicionais Indígenas e Sub-eixo Línguas e Narrativas.

2. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Curso: Línguas e Narrativas Tapeba: o Nheengatu e as tradições orais como territórios simbólicos de resistência.

- 2.1.1. Quantidade de vagas: **1 vaga e cadastro de reserva.**
- 2.1.2. Carga horária: 60 horas, sendo destinada 20% da carga horária para encontros online (12 horas).
- 2.1.3. Eixo: Saberes Tradicionais Indígenas.
- 2.1.4. Sub-eixo: Línguas e Narrativas.
- 2.1.5. O público-alvo deste Edital compreende:
 - a) estudantes de cursos de pedagogia e licenciatura, prioritariamente mulheres;
 - b) professores(as), profissionais da Educação Básica e educadores(as) populares, prioritariamente mulheres;
 - c) membros de grupos, povos e comunidades tradicionais, prioritariamente mulheres.
 - d) demais interessados cujo perfil seja adequado ao curso,

prioritariamente mulheres.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. possuir acesso à internet, para acompanhamentos das atividades remotas;

3.1.2. **preencher integralmente o formulário de inscrição:** <https://forms.gle/hT3B9RNcJvYp6K9H8>.

3.1.3. anexar os documentos obrigatórios previstos no item 4.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. **Documentos obrigatórios para todos os candidatos:**

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);

b) CPF (dispensado se já constar no documento anterior);

4.2. **Carta de Interesse (1 página), ou Vídeo de Interesse (1 a 3 minutos), ou Carta de recomendação de lideranças tradicionais, explicitando:**

a) motivos para participação;

b) relação entre a trajetória do candidato e o curso;

c) possíveis aplicações dos conhecimentos adquiridos.

4.3. **Documentos adicionais:**

a) Declaração de vínculo estudantil para os estudantes de pedagogia e licenciatura;

b) Auto Declaração e Declaração de pertencimento a comunidade indígena ou comunidade tradicional (ANEXO I) ou declaração emitida pela associação da comunidade indígena, comunidade tradicional ou instituição similar;

c) Comprovante de atuação profissional ou declaração de vínculo para os profissionais da educação básica e educadores populares;

d) A ausência de documentos obrigatórios, bem como o envio de arquivos ilegíveis, implicará eliminação do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas, descritas a seguir.

5.1. **Etapa 1 - Análise Documental (eliminatória)**

Serão verificados:

5.1.1. envio completo dos documentos obrigatórios;

5.1.2. adequação do perfil do candidato aos requisitos do curso;

5.1.3. legibilidade, validade e conformidade dos documentos enviados.

Serão eliminados os candidatos que:

a) apresentarem documentação incompleta ou ilegível;

b) não atenderem aos requisitos específicos definidos pela equipe

executora;

c) não cumprirem os critérios de perfil do curso.

5.2. Etapa 2 - Análise da Carta/ Vídeo / Recomendação (classificatória)

Os documentos de manifestação de interesse (carta, vídeo ou recomendação) serão avaliados com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- 5.2.1. Aderência aos objetivos, eixo e subeixo do curso - 0 a 30 pontos;
- 5.2.2. Clareza na apresentação dos motivos para participação - 0 a 20 pontos;
- 5.2.3. Impacto potencial para o candidato e/ou sua comunidade - 0 a 30 pontos;
- 5.2.4. Pertencimento a grupo, povo ou comunidade tradicional, quando relacionado ao curso - até +10 pontos;
- 5.2.5. Ser estudante de licenciatura ou profissional da educação básica - até +10 pontos.

Serão classificados em ordem decrescente de pontuação os candidatos que obtiverem nota final após a soma dos critérios acima.

5.3. Critérios de desempate

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 5.3.1. maior pontuação no critério impacto comunitário;
- 5.3.2. maior pontuação no critério aderência temática;
- 5.3.3. pertencimento a comunidade tradicional indígena;
- 5.3.4. maior idade.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado preliminar será divulgado no site institucional do IFCE campus Pecém na data prevista neste Edital, no endereço <http://portal.ifce.edu.br/campus/pecem>.

6.2. Após o período de recursos, será publicada a lista final contendo candidato(a)s selecionado(a)s e suplentes.

6.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar:

- 6.3.1. Formulário de matrícula eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/FKBEWnsPKWKUWGao9>;
- 6.3.2. Termo de compromisso (ANEXO II);
- 6.3.3. Dados bancários, contendo informações de banco, agência e conta-corrente.

6.4. Será divulgada uma lista de espera, em ordem de classificação, para convocação em caso de vagas remanescentes.

6.5. A lista de espera seguirá os mesmos critérios de publicação, prazos para apresentação de documentação e confirmação de participação

6.6. A não realização da matrícula dentro do prazo estabelecido implicará perda da vaga, sendo convocado o próximo da lista de espera.

7. DAS BOLSAS PARA CURSISTAS

- 7.1. Os cursistas receberão bolsa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), dividida em 3 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 7.2. A concessão está condicionada:
- 7.2.1. à frequência mínima de 75%;
 - 7.2.2. à participação nas atividades obrigatórias;
 - 7.2.3. ao envio de toda documentação solicitada.

8. DA FONTE DE FINANCIAMENTO

8.1. Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas neste Edital, incluindo o pagamento das bolsas aos cursistas, são provenientes do Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, instituído pela Portaria MEC nº 537/2025.

8.2. O financiamento é realizado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), não havendo contrapartida financeira por parte do IFCE.

8.3. O pagamento das bolsas estará condicionado:

- 8.3.1. à liberação dos recursos pela SECADI/MEC;
- 8.3.2. ao cumprimento das normativas do Programa Escola Nacional Nego Bispo;
- 8.3.3. à entrega e validação da documentação exigida.

8.4. Não poderão ser concedidas bolsas ou pagamentos que excedam os valores ou condições estipulados no Edital Nacional Nego Bispo, ao qual este Edital se vincula integralmente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA

O cursista deverá:

- 9.1. cumprir integralmente a carga horária mínima exigida;
- 9.2. participar das atividades propostas (oficinas, rodas de conversa, práticas, vivências etc.);
- 9.3. respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;
- 9.4. seguir as orientações da equipe executora do curso.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital (https://portal.ifce.edu.br/campus/pecem)	28/01/2026
Impugnação do Edital projetonegobispo.pecem@ifce.edu.br	28/01/2026 a 29/01/2026 (até as 10:00h)
Resultado da impugnação (https://portal.ifce.edu.br/campus/pecem)	29/01/2026 (a partir das 10:00h)

Período de inscrições https://forms.gle/hT3B9RNcjvYp6K9H8	29/01/2026 (a partir das 10:00h) a 30/01/2026 (até as 18:00h)
Resultado preliminar (https://portal.ifce.edu.br/campus/pecem)	30/01/2026 (após às 18:00h)
Recursos projetonegobispo.pecem@ifce.edu.br	31/01/2026
Resultado dos recursos (https://portal.ifce.edu.br/campus/pecem)	02/02/2026
Resultado final (https://portal.ifce.edu.br/campus/pecem)	02/02/2026
Matrícula https://forms.gle/FKBEWnsPKWkUWGao9	03/02/2026
Início das aulas	04/02/2026

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital com a finalidade de corrigir eventuais erros materiais, inconsistências ou omissões.

11.2. A impugnação deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail institucional **projetonegobispo.pecem@ifce.edu.br** no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de sua publicação no site do IFCE.

11.3. A mensagem deverá conter:

- 11.3.1. identificação do item, subitem ou anexo cuja alteração se solicita;
- 11.3.2. fundamentação clara e objetiva;
- 11.3.3. identificação do requerente.

11.4. As respostas às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço oficial de publicação do Edital.

11.5. Não serão aceitas impugnações enviadas fora do prazo ou encaminhadas para e-mail diverso do indicado neste item.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser enviados ao e-mail institucional **projetonegobispo.pecem@ifce.edu.br**, dentro do prazo previsto no cronograma.

12.2. Serão aceitos apenas recursos fundamentados, objetivos e encaminhados no prazo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica aceitação total e irrestrita dos termos deste Edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Executora do Curso da Escola Nacional Nego Bispo do campus Pecém - IFCE.

FRANCISCA LÍVIA COSTA PIRES

Diretora Geral

IFCE *Campus Pecém*

ANEXO I

Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional Indígena

Eu, ***nome completo do/a candidato/a***, declaro para os devidos fins que pertenço à Comunidade Tradicional Quilombola denominada de ***nome da Comunidade Tradicional Indígena***, localizada ***endereço da localização da comunidade*, Município, Estado**, e participo ativamente das atividades da referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2026.

Assinatura do candidato/a

Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional Indígena

Declaro(amos) para os devidos fins que ***nome completo do candidato/a***, inscrito/a no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, pertence à Comunidade Tradicional Quilombola denominada de ***nome da Comunidade Tradicional Indígena***, localizada ***endereço da localização***, do **Município, Estado**, e participa ativamente das atividades da referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Neste ato, declaro(amos) que sou(somos) ***representante legal da associação abaixo identificada e lideranças da comunidade tradicional Indígena identificada ou membros mais velhos da comunidade tradicional Indígena identificada***.

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional Indígena

****Nome da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional Indígena****

****CNPJ da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional Indígena****

Nome completo e assinatura de liderança ou membro mais velho da comunidade, data de nascimento e número de inscrição no CPF

Nome completo e assinatura de liderança ou membro mais velho da comunidade, data de nascimento e número de inscrição no CPF

Nome completo e assinatura de liderança ou membro mais velho da comunidade, data de nascimento e número de inscrição no CPF

OBS.:

01. Deverá assinar a declaração o representante da associação ou entidade da Comunidade Tradicional e mais 02 (duas) lideranças ou membros mais velhos da comunidade, que devem ser identificados por nome completo, data de nascimento e número de inscrição no CPF.

02. Em caso de não existir associação ou entidade da comunidade tradicional, poderá assinar a declaração 03(três) lideranças ou 03(três) membros mais velhos da comunidade, devendo ser identificados por nome completo, data de nascimento e número de inscrição no CPF.

ANEXO II

Termo de Compromisso do Candidato/a

Eu, ***Nome completo do/a candidato/a***, inscrito/a no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, professor/a da Educação Básica da rede pública do município de ***nome do município***, na condição de candidato/a à seleção do curso “Saberes Tradicionais Quilombolas” promovida pelo Edital Nº 1/2026 NEABI-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE, de 28 de janeiro de 2026, declaro ter ciência de todas as disposições contidas neste Edital e firmo o compromisso, sob as penas da lei, de executar o curso proposto, caso aprovado/a, na forma prevista em respeito pleno à legislação vigente no país.

Cidade/UF, **XX de XXXXXXXXX de 2026**.

Assinatura do Candidato/a



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Livia Costa Pires, Diretora-Geral do IFCE Campus Pecém**, em 28/01/2026, às 14:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8364481** e o código CRC **34178366**.

23870.000084/2026-85

8364481v5